

# PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2325/2019  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019

Primeiro aditivo do Termo de colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** por meio da **Secretaria Municipal de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ – APAE**, para a transferência de recursos financeiros do **FUNDEB – Fundo Nacional de Manutenção da Educação Básica** visando à oferta de escolarização e atendimento educacional especializado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, 540, centro, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOÃO TOLEDO COLONIEZI**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 19594114, e inscrito o CPF/MF sob nº 328.339.709-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ – APAE**, situada à Rua Márcia F. Alves Pereira nº 400, Zona Rural na cidade de Ibiporã/PR, inscrita no CNPJ nº 75.218.750/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **GILSON MENSATO** inscrito no CPF/MF Nº 654.547.909-15, acordam e ajustam firmar o presente PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PARECER TÉCNICO e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 55.324,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais) referente ao saldo remanescente, o qual será apostilado na forma do Plano de Trabalho anexo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS**

Fica autorizado o remanejamento de recursos do plano de aplicação durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, conforme Plano de Aplicação anexo aprovado pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO vigorará até o dia 31 de março de 2020, conforme prazo previsto no PLANO DE TRABALHO para a consecução de seu objeto, não podendo ser prorrogado.

Ibiporã-Pr, 30 de dezembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito Municipal

GILSON MENSATO

Presidente da APAE

Testemunhas:

Nome: .....

Nome: .....

CPF: .....

CPF: .....

Ass:.....

Ass:.....